

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.**

Dispõe sobre aprovação das Emendas
Parlamentares abaixo descritas:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 27 de Julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Emendas Parlamentares abaixo descritas:

Deputado	Valor	Previsão de utilização
Enio Verri	100 mil reais	Gastos com combustível
Felipe Barros	100 mil reais	Gastos com combustível
Luiza Canziani	250 mil reais	Gastos com plantões médicos, raio x e Cisnop
Rubens Bueno	210 mil reais	Gastos com Cisnop e extra cota Cisnop
Evandro Roman	50 mil reais	Gastos com uniformes funcionários saúde, pneus e materiais cirúrgicos.
Bancada do Paraná	331 mil e 119 reais	Gastos com plantões médicos, raio x e Cisnop

Donizete da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 12/2022 de 27 de Julho de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Secretária Municipal Da Saúde